

Decreto Lei nº 104/87 de 04 de Maio de 1987.

"Dispõe sobre assinatura, de convênio junto ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, e dá outras providências";

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênios junto ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, para cobertura de despesas do fórum desta comarca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Maio de 1987.

Germínio José de Souza
Presidente

Enival Pereira da Silva
Secretário.

